



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2006.

CONDADO - PB., Em 17 de abril de 2006.

Nº 014/2006.

Lei 278/2006

Concede reajuste nos vencimentos dos servidores do município de Condado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Orgânica do nosso Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O presente projeto de Lei tem por finalidade conceder reajuste nos vencimentos dos servidores municipais e suas vigências é no âmbito de nosso município.


Art. 2º - Os servidores públicos e ocupantes de cargos de cargos comissionados que percebam vencimento ate R\$ 300,00 terão os mesmos acrescidos de 16,67 (dezesseis sessenta e sete por cento).

Parágrafo Único - Os servidores ou ocupantes de cargos comissionados que ganham entre trezentos e trezentos e quarenta e nove reais, terão seus vencimentos reajustados para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Art. 3º - O piso salarial dos servidores do município que laboram quarenta horas semanais passam a ser de R\$ 350,00 Trezentos e cinquenta reais), por mês de efetivo exercício elaborial.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos no dia 1º de Abril de 2006, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, em 17 de abril de 2006.


Edvan Pereira de Oliveira Junior.
Prefeito Municipal.